



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,**  
**IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato de  
Prestação de Serviços nº 24/2012, nos  
termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 380.001.444/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL – SEDESTMIDH**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **JOE CARLO VIANA VALLE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 649.532 SSP/DF, inscrito no CPF nº 308.642.911-91, na qualidade de **Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal**, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com sede no Setor de Áreas Públicas, Complexo C, Bloco A, Brasília – DF, CEP: 71215-902, Tel. /Fax.: (61) 34659180, representada por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL**, portador do RG nº 897.825 SSP/DF e CPF nº 392.466.391-20, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva:

- a) alterar o nome da Contratante para Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 36.832, de 23 de outubro de 2015, publicado nos Suplementos A e B do DODF nº 206, de 26/10/2015;
- b) a alteração contratual com vistas a crescer em 25% o Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2012, o que corresponde a R\$ 13.093,26 (treze mil noventa e três reais e vinte e seis centavos), alterando o valor inicial de R\$ 52.373,04 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos) para R\$ 65.466,30 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), com base no art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93, no relatório técnico do Executor (fls. 323/324) e nas justificativas constantes nos autos do referido Contrato.

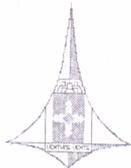
**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 25904 – FAS/DF;
- II - Programa de Trabalho: 08.244.6211.4118.5737 – Acolhimento Institucional – PSE – Acolhimento Criança e Adolescente – DF - OCA;
- III - Fonte: 100;
- IV – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa jurídica;
- V – Valor: R\$ 13.093,26 (treze mil, noventa e três reais e vinte e seis centavos)

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.*

*(assinatura)*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no setor responsável da SEDESTMIDH.

Brasília, 11 de fevereiro de 2016.

Pelo Distrito Federal:

  
**JOE CARLO VIANA VALLE**  
Secretário de Estado

Pela Contratada:

  
**SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**  
Gerente de Grandes Clientes

  
**Daniel Boone Dias de Souza**  
Gerência de Grandes Clientes  
GRGC / SPA / DC / CEB-D  
Mat. 4935-2